



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 857

IPIRANGA, 22 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019  
PROCESSO Nº 149/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de levantamento topográfico/geodésico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de junho de 2019, até as 09:30(nove horas e trinta centavos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessados.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 21 de maio de 2019.

ELIANE GOTTMES  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2019**  
**PROCESSO Nº 148**

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo, óleos lubrificantes e serviços de revisão de 20.000 km (vinte mil quilômetros) do veículo placa BCS8J07 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.912,92 (Um mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos).  
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA  
ENDEREÇO: Rua Antônio Martins de Araújo, n.º 333, Jd. Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba - PR.  
CNPJ/ME N.º: 00.688.075/0002-98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
0800110301001120253390300000  
0800110301001120253390390000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93, Artigo 24, Inciso XVII e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 21 de maio de 2019.

Ipiranga, 21 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 189  
De 20 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

**EXONERAR**

O servidor ENIO NATAL DENCK, portador do RG nº: 8.447.233-6 SSP-PR, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 20 de maio de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 189/2017  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na RUA PROFESSOR GIAMPERO MOCACCI, 14, Centro, Cep: 87010090, na cidade de Maringá/PR.

DO OBJETO  
Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, locação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para o Município de Ipiranga., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 90/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO  
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 20/05/2020(vinte dias do mês de maio do ano de 2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 25/05/2017 (vinte e cinco dias do mês de maio ano de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

DA RESCISÃO  
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente termo quando justificadamente os serviços constantes do presente termo não se fizerem mais necessários, e nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

DO FORO  
Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 20 de maio de 2019.

CONTRATANTE:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA  
ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA  
Rudney Ricardo Rizzolli

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na RUA PROFESSOR GIAMPERO MOCACCI, 14, Centro, Cep: 87010090, na cidade de Maringá/PR  
CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO  
Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, locação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para o Município de Ipiranga., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 90/2017.

DO VALOR  
De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 136.743,60(cento e trinta e sei mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03.001.04.122.0004.2006-23-3.3.90.40.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2007-31-3.3.90.40.00.00.01000
05.001.04.123.0007.2012-57-3.3.90.40.00.00.01000
05.001.04.123.0007.2013-65-3.3.90.40.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-85-3.3.90.40.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-131-3.3.90.40.00.00.01303

DO FORO  
Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 20 de maio de 2019.

CONTRATANTE:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA  
ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA  
Rudney Ricardo Rizzolli

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 857

IPIRANGA, 22 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 110/2019

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato de fornecimento firmado com a empresa AK LUBRIFICANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.346.634/0001-42, com endereço na MARGINAL, 1491, NAÇÕES, SALA 10, Cep: 84940000, na cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representada pela sua titular, a Senhora Ana Karla Medina de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.986.393-5 e inscrita no CPF sob o nº. 068.166.609-94, residente e domiciliada na Rua Marginal, 1491, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 44/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de lubrificantes, arla 32 e demais materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 44/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 02/05/2019 (dois de maio de 2019) e no Inciso I, do Artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 110/2019, integrante da Licitação - Pregão Presencial nº. 44/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve se ao fato da contratada descumprir suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula do Sexta do contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 21 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 117/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de peças, destinadas à manutenção do maquinário pesado pertencente à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2018, e a proposta apresentada em 05/04/2018, pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/07/2019 (dois de julho de dois mil e dezenove).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/04/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 21 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS  
PARA TRATORES LTDA - EPP  
ALESSANDRO MIALSKI  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 118/2019

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato de fornecimento firmado com a empresa PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.494.712/0001-68, com endereço na Avenida Brasil, 2435, Região do Lago, Cep: 85.812-5000, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pela sua proprietária, a Senhora Patricia Aparecida Munhoz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.77.785-9, e inscrita no CPF sob o nº. 811.476.789-87, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 2435, Região do Lago, Cep: 85.812-5000, na cidade de Cascavel/PR, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 44/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de lubrificantes, arla 32 e demais materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 44/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 02/05/2019 (dois de maio de 2019) e no Inciso I, do Artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 118/2019, integrante da Licitação - Pregão Presencial nº. 44/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve se ao fato da contratada descumprir suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula do Sexta do contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 21 de maio de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 117/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de peças, destinadas à manutenção do maquinário pesado pertencente à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2018, e a proposta apresentada em 05/04/2018, pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

#### ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-104-3.3.90.30.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-437-3.3.90.30.00.00.01504
07.001.26.782.0010.2023-438-3.3.90.30.00.00.01511
07.001.26.782.0010.2023-101-3.3.90.30.00.00.01504
07.001.26.782.0010.2023-102-3.3.90.30.00.00.01511
07.001.26.782.0010.2023-103-3.3.90.30.00.00.01512

3.3.90.30.99 - PEÇAS MANUTENÇÃO VEICULOS

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/04/2018 (doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito), não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 21 de maio de 2019.

CONTRATANTE:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS  
PARA TRATORES LTDA - EPP  
ALESSANDRO MIALSKI

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 857

IPIRANGA, 22 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição de itens para replantio do jardim da Câmara Municipal de Ipiranga, conforme orçamentos e documentação anexa.

PRODUTOS	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BANDEJA DE FLOR VARIEDADE AMOR PERFEITO	25	R\$14,00	R\$ 350,00
SACO DE TERRA 20 kg	5	R\$12,90	R\$ 64,50
CASCA DE PINUS 20 l.	2	R\$17,00	R\$ 34,00
PEDRA TRABALHADA 30 kg	5	R\$39,50	R\$ 197,50
ADUBO PARA TERRA PCT 200g.	6	R\$5,50	R\$ 33,00
ADUBO PARA FLORIR PCT 200g.	6	R\$5,50	R\$ 33,00
TOTAL			R\$ 712,00

Empresa: ELEANRO ACHILES DALLZOANNA  
CNPJ: 03.681.127/0001-01

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.31.00	Sementes, mudas, plantas e insumos

Valor Global: R\$ 355,60  
Data: 17/05/2019

João Mielk  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Fundamentado no art. 25, da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CARTORIAL consistente em registro dos termos de abertura e encerramento do livro diário referente ao exercício 2018, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE TITULOS E DOCUMENTOS – ADILSON CANTERI  
CNPJ: 77.779.320/0001-16

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
39.66.00	Serviços Judiciários

Valor Global: R\$ 80,54  
Data: 21/05/2019

João Mielk  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>